



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 112/2011

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Declara dissolvida a CODAP – Companhia de Desenvolvimento de Apucarana, concretiza a liquidação e extinção, e dispõe sobre a incorporação pelo Município de Apucarana, do Ativo e Passivo, conforme especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

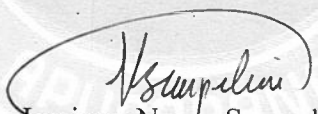
A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 112/2011, de autoria do Executivo Municipal, que declara dissolvida a CODAP – Companhia de Desenvolvimento de Apucarana, concretiza a liquidação e extinção, e dispõe sobre a incorporação pelo Município de Apucarana, do Ativo e Passivo.

A matéria em questão não fere dispositivos legais e constitucionais, estando apta para ser apreciada pelo plenário ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2011

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO


José Airton de Araújo (DECO)
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 112/2011

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Declara dissolvida a CODAP – Companhia de Desenvolvimento de Apucarana, concretiza a liquidação e extinção, e dispõe sobre a incorporação pelo Município de Apucarana, do Ativo e Passivo, conforme especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 112/2011, de autoria do Executivo Municipal, que declara dissolvida a CODAP – Companhia de Desenvolvimento de Apucarana, concretiza a liquidação e extinção, e dispõe sobre a incorporação pelo Município de Apucarana, do Ativo e Passivo.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendado ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2011

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


Marcos Antonio Martins
PRESIDENTE


(VAL) Aldivino Marques da Cruz Neto
SECRETÁRIO


Luiz Brentan
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº. 112/2011

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Declara dissolvida a CODAP – Companhia de Desenvolvimento de Apucarana, concretiza a liquidação e extinção, e dispõe sobre a incorporação pelo Município de Apucarana, do Ativo e Passivo, conforme especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Obras e Serviços Públicos analisou e nada tem contra a tramitação do Projeto de Lei nº 112/2011, de autoria do Executivo Municipal, que declara dissolvida a CODAP – Companhia de Desenvolvimento de Apucarana, concretiza a liquidação e extinção, e dispõe sobre a incorporação pelo Município de Apucarana, do Ativo e Passivo.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A Douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2011

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sebastião Ferreira Martins Junior
PRESIDENTE


Luiz Brentan
SECRETÁRIO


Carmelo de Souza Ribeiro
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº. 112/2011

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Declara dissolvida a CODAP – Companhia de Desenvolvimento de Apucarana, concretiza a liquidação e extinção, e dispõe sobre a incorporação pelo Município de Apucarana, do Ativo e Passivo, conforme especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº 112/2011, de autoria do Executivo Municipal, que declara dissolvida a CODAP – Companhia de Desenvolvimento de Apucarana, concretiza a liquidação e extinção, e dispõe sobre a incorporação pelo Município de Apucarana, do Ativo e Passivo.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

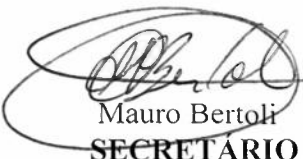
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2011

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO


Marcos Antonio Martins

PRESIDENTE


Mauro Bertoli

SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior

RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SGP nº. 263/2011

Apucarana, 14 de junho de 2011.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
" Júnior da Femac"
Vereador/ 2º Secretário

Senhor Presidente

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 20/06/11
Vistoriado pelo 2º Secretário

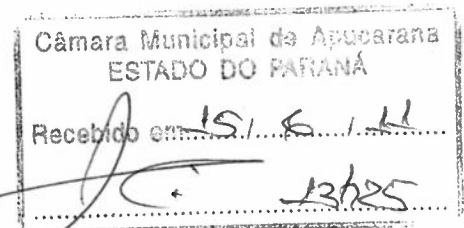
Sebastião Ferreira Martins Júnior
" Júnior da Femac"
Vereador/ 2º Secretário

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 112/2011, através do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para procedermos a declaração de dissolução da CODAP – Companhia de Desenvolvimento de Apucarana, concretizando a liquidação e extinção, e dispoendo sobre a incorporação pelo Município de Apucarana, do Ativo e Passivo, conforme se especifica e dá outras providências.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALCIDES RAMOS JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

